



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**- ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 29/11/2024**

28/02/2025

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório da Casa das Artes de Arcos de Valdevez, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, sob a presidência de Francisco Rodrigues de Araújo, secretariado por Manuel Caldas de Brito (primeiro-secretário) e Elsa Cristiana da Silva Rocha (segunda-secretária). -----

CHAMADA - à chamada, que se efetuou às catorze horas e cinquenta e cinco minutos, por falta de quórum à hora marcada para o início da sessão (catorze horas e trinta minutos), responderam sessenta e nove membros da Assembleia Municipal. -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA – apresentou justificação de falta, que foi aceite, a Senhora Alda Cecília Pinto Esteves. -----

Não estiveram presentes nesta reunião, nem justificaram a respetiva falta, os senhores David Manuel Rodrigues Ferreira Gomes e Joaquim José Luís Marques Campos e a Senhora Maria Madalena Afonso Alves Pereira Pimenta Ferreira. -----

A Câmara Municipal foi representada pelo seu Presidente – João Manuel do Amaral Esteves – tendo também assistido à mesma, na totalidade ou em partes, os Vereadores João Carlos Braga Simões e Olegário Gomes Gonçalves e as Vereadoras Isabel Carvalho Araújo e Emília da Graça Neto Cerdeira. -----

INFORMAÇÕES E CORRESPONDÊNCIA: - o Senhor Presidente da Assembleia informou que senhores e as senhoras Maria Emília e Sousa Cerqueira, do Grupo Municipal do PSD, Alexandra Cristina Rodrigues Esteves, Carla Manuela Pereira Machado Lima da Fonseca e Ana Rafaela Alves Fernandes Gave, do Grupo Municipal do PS, e Sandra Maria Pereira Pires Barreira, da CDU, solicitaram substituição por ausência temporária inferior a trinta dias, tendo sido convocados para as respetivas substituições nesta sessão Elisabete Dias de Sousa Amorim, Rui Manuel Cerqueira Galvão da Rocha, Alda Cecília Pinto Esteves, Alfredo Rodrigues Fernandes e Emília Fernanda Teixeira de Vasconcelos -----

Deu conhecimento da correspondência recebida desde a última sessão, declarando-a à disposição de quem pretendesse consultá-la. -----

Tendo-se procedido ao registo magnético da sessão, e verificando-se estar o mesmo em boas condições, nesta ata apenas se faz referência às intervenções ocorridas. -----

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO: - não houve inscrições para discussão do projeto da ata vindo o mesmo a ser **aprovado, por unanimidade**. Não participou na votação quem não esteve presente na sessão a que a mesma respeita. -

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervieram Elsa Esteves (PS) – *Anexo 1*, José Gonçalves (PSD) – *Anexo 2*, Rui Amorim – *Anexo 3*, Rogério Correia (PS) – *Anexo 4*, Fernando Fonseca (CDS) – *Anexo 5*, Emília Vasconcelos (CDU) – *Anexos 6 e 7*, António Teixeira (PSD) – *Anexo 8*, Flávia Afonso (PS) – *Anexos 9 e 10*, António Faria (CDS) – *Anexo 11*, Luís Machado (PSD) – *Anexo 12*, António Maria Sousa – *Anexo 13* – e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

- **Aprovados, por unanimidade, dois votos de pesar pelo falecimento do Senhor Dr. António Afonso Gonçalves Cacho**, ilustre advogado, professor, político e escritor, apresentados pelos Grupos Municipais do PS (*Anexo 1*) e do PSD (*Anexo 2*), tendo o primeiro sido subscrito pelo Grupo Municipal do CDS e pelo Senhor António Maria Sousa. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de pesar pelo falecimento do Senhor António Martins** que, ao longo de cinco mandatos, foi Secretário ou Tesoureiro da Junta de Freguesia de Rio Cabrão (*Anexo 3*), apresentado pelo Grupo Municipal do PSD. -----

- **Aprovada, por unanimidade, “Moção de sensibilização sobre o dia 25 de novembro – Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres”** (*Anexo 9*), apresentada pelo Grupo Municipal do PS. -----

- **Aprovado, por maioria com duas abstenções – António Faria e Rui Aguiam – voto de louvor a João Batista Botelho Dias**, funcionário do Município recentemente aposentado (*Anexo 13*), apresentado pelo Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente) – António Maria Sousa. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO UM – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO (SETEMBRO – NOVEMBRO / 2024): - previamente distribuído por escrito, na forma habitual, o Relatório fica arquivado nos documentos que fazem parte desta ata. -----

Intervieram Eduardo Pontes (PS) – *Anexo 14*, Helena Silva (PSD) – *Anexo 15*, António Faria (CDS) – *Anexo 16*, Dina Sousa (PS) – *Anexo 17*, Angélica Ferreira (PSD) – *Anexo 18*, Fernando Fonseca (CDS) – *Anexo 19*, Jorge Barros (PS) – *Anexo 20*, António Maria Sousa, António Lima (PSD) – *Anexo 21* e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PONTO DOIS – PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA 2025: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que a presente proposta, que aqui se dá como integralmente reproduzida e foi elaborada em conformidade com o disposto nos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, tem subjacentes as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver pelos Serviços, e contempla cinco postos de trabalho correspondentes ao pessoal dirigente em comissão de serviço, duzentos e sessenta e dois postos de trabalho que se encontram ocupados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cinco postos de trabalho ocupados através do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade - Emprego Apoiado em Mercado Aberto, sete postos de trabalho que se encontram em situação de cedência de interesse público, seis postos de trabalho que se encontram em situação de licença sem remuneração, nove postos de trabalho que vagaram em dois mil e vinte e quatro por

aposentação/falecimento/cessação, onze postos de trabalho a ocupar através de mobilidades, um posto de trabalho a ocupar através de mobilidade de outro órgão para o Município e trinta e sete postos de trabalho a ocupar através de procedimento concursal. -----

Intervieram Rogério Correia (PS) – *Anexo 22* – e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria com oito abstenções** – Rui Rocha, Alfredo Fernandes, Dina Sousa, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Rogério Correia e Vítor Sousa – **aprovar o Mapa de Pessoal do Município para 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 3º do decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no nº 4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do nº 1 do artigo 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO TRÊS – PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2025: -

o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, em conformidade com o previsto no artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, e no nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, o valor das taxas pode ser atualizado de acordo com a taxa de inflação, para vigorar a partir de um de janeiro de cada ano económico, e que, no passado mês de setembro, último mês de referência publicado pelo INE, esta foi de 2,1% (dois vírgula um por cento), sendo que a sua aplicação sobre o valor previsível de receita a arrecadar em dois mil e vinte e cinco representaria um aumento estimado de receitas municipais de cerca de 20 500,00€ (vinte mil e quinhentos euros). Acrescentou que, considerando o momento de crise económica que se está a viver atualmente, a Câmara Municipal poderá contribuir para a diminuição da carga fiscal e aumento da disponibilidade orçamental das famílias e das empresas não procedendo a qualquer atualização das taxas previstas nos Regulamentos Municipais de Liquidação e Cobrança das Taxas Municipais. -----

Intervieram Jorge Barros (PS) – *Anexo 23*, Emília Vasconcelos (CDU) – *Anexo 24* – e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria com o voto contra** de Emília Vasconcelos, **aprovar a proposta de não atualização dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, para vigorar a partir de 1 (um) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO QUATRO – PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO / COMUNICAÇÃO PRÉVIA / AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO PARA 2025: -

o Senhor Presidente da Câmara referiu que a Câmara Municipal tem vindo a criar um conjunto diversificado de incentivos à economia e aos produtores locais e que, considerando o facto de se manterem todos os pressupostos que nortearam as reduções aprovadas pela Assembleia Municipal nos anos transatos, se propunha a manutenção da **redução de 75% (setenta e cinco por cento)** do valor das taxas municipais em vigor, a aplicar aos seguintes processos que derem entrada na Câmara Municipal ou sejam objeto da prática de licenciamento / admissão da comunicação

prévia / autorização administrativa das operações urbanísticas entre um de janeiro e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco: -----

- Licenciamento / comunicação prévia e respetiva autorização de utilização dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços; -----

- Autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; -----

- Atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município. -----

Intervieram Vítor Sousa (PS) – Anexo 25 – e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de manutenção da redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor das taxas municipais relativas a comunicação prévia, licenciamento e respetiva autorização de utilização dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços, bem como às autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e aos atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município, que derem entrada ou sejam objeto da prática do ato de licenciamento / admissão da comunicação prévia / autorização administrativa das operações urbanísticas em 2025 (dois mil e vinte e cinco), nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO CINCO – PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E DE OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL PARA 2025:

- o Senhor Presidente da Câmara referiu que se mantinham os pressupostos que conduziram à redução destas taxas nos anos anteriores e, considerando que ainda se justifica que a Câmara Municipal continue a apoiar os feirantes no próximo ano, propôs a aprovação da manutenção da redução temporária de 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, para vigorar no ano de dois mil e vinte e cinco, salientando que esta proposta representa um custo fiscal para o Município de cerca de 38 200,00€ (trinta e oito mil e duzentos euros), tendo em conta o universo dos cento e sete feirantes registados. -----

Intervieram Elsa Esteves (PS) – Anexo 26, António Maria Sousa e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de manutenção da redução temporária das taxas devidas pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal pelos feirantes, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do respetivo valor, para vigorar no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em conformidade com o disposto no nº 1 - alínea b) do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO SEIS – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2025:

- o Senhor Presidente da Câmara informou que as empresas que oferecem

redes de serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo pagamento desta taxa, não podendo repercuti-la na faturação aos clientes finais. Acrescentou que o percentual da TMDP não pode ultrapassar os 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) e deve ser aprovado até final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e que, tal como nos anos transatos e em conformidade com o previsto no nº 3 do artigo 169º da Lei nº 16/2022, de 16 de agosto, (Lei das Comunicações Eletrónicas), se propunha o percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) para aplicação no ano de dois mil e vinte e cinco. -----

Não houve intervenções. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de dois mil e vinte e cinco, em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), em conformidade com o disposto no artigo 169º nº 3 da Lei 16/2022, de 16 de agosto, e na alínea b) do nº 1 do artigo 25º - Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO SETE – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA EM 2025: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, em conformidade com o previsto no artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, os municípios devem fixar, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro do intervalo de 0,3% a 0,45%, previsto na alínea c) do nº 1 do mesmo artigo. Informou também que, em cumprimento do disposto nas alíneas d) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propunha a aprovação das Taxas do IMI sobre os imóveis classificados de prédios urbanos existentes no Município de Arcos de Valdevez, a liquidar e a cobrar no ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos dos artigos 1º e 112º do CIMI, pelas seguintes percentagens: -----

- 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

- Minoração de 30% (trinta por cento) da taxa do IMI, nos termos do nº 6 do mesmo artigo 112º do CIMI, a aplicar aos imóveis recuperados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor; -----

- Minoração de 20% (vinte por cento) da taxa do IMI, nos termos do nº 7 do mesmo artigo 112º do CIMI, a aplicar aos prédios habitacionais arrendados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor; -----

- Majoração de 30% (trinta por cento) da taxa de IMI, admitida no nº 8 do referido artigo 112º, a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, localizados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor, e -----

- **Redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa de IMI**, prevista no nº 12 do artigo 112º do CIMI, a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes não se encontrem abrangidos pela isenção a que se refere a alínea n) do nº 1 do artigo 44º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

Intervieram Fernando Fonseca (CDS) – *Anexo 27*, Flávia Afonso (PS) – *Anexo 28*, José Lago (PSD), António Maria Sousa e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria com dezasseis votos contra** – Emília Vasconcelos, António Faria, Fernando Fonseca, Rui Rocha, Alfredo Fernandes, Dina Sousa, Eduardo Pontes, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Rogério Correia, Vítor Sousa, Pedro Alves, Andreia Pinto e António Maria Sousa – e em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para liquidação e cobrança em dois mil e vinte e cinco, apresentada pela Câmara** e votada em alternativa com a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do CDS – 0,30% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (*Anexo 27*). -----

PONTO OITO – PROPOSTA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS FAMILIAR PARA

2025: - o Senhor Presidente da Câmara informou que o Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal e em conformidade com o previsto no nº 1 do artigo 112º-A do Código do IMI, pode fixar uma redução do Imposto Municipal sobre Imóveis que vigorar no ano a que o mesmo respeita, a aplicar ao prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar. Referiu também que, tendo por base os elementos disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira constantes da declaração de IRS de dois mil e vinte e quatro, esta redução abrange um universo de mil cento e setenta e uma famílias com domicílio fiscal em Arcos de Valdevez, estimando-se o valor a devolver aos contribuintes arcuenses em cerca de 57 950,00 € (cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta euros). -----

Acrescentou que, considerada a alteração introduzida pelo artigo 31º da Lei nº 56/2023, em vigor desde 7 de outubro de 2023, se propunha as seguintes deduções a aplicar ao imposto a liquidar e cobrar no ano de dois mil e vinte e cinco: -----

- Famílias com um dependente – 30,00€ (trinta euros) de redução do IMI; -----
- Famílias com dois dependentes – 70,00€ (setenta euros) de redução do IMI; -----
- Famílias com três ou mais dependentes – 140,00€ (cento e quarenta euros) de redução do IMI. --

Intervieram Rui Rocha (PS) – *Anexo 29*. -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade**, e em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do Artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 112-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, **aprovar a proposta apresentada de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis Familiar para vigorar no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**. -----

PONTO NOVE – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA

2025: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, nos termos do artigo 26º nº 1 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, cada Município, mediante aprovação da Assembleia Municipal, deve estabelecer a participação variável, até 5% (cinco por cento), do IRS que pretende receber dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Propôs a percentagem de 3% (três por cento) para a participação variável a receber dos sujeitos passivos de IRS com domicílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, a aplicar aos rendimentos do ano de dois mil e vinte e quatro, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS. -----

Concluiu informando que esta redução implicará um decréscimo de cerca de 296 563,00€ (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e três euros) de receita, que ficarão nas famílias, a título de benefício municipal, de modo a aumentar o seu rendimento disponível. -----

Intervieram Fernando Fonseca (CDS) – *Anexo 30*, Vítor Sousa (PS) – *Anexo 31*, Elizabeth Fernandes (PSD) – *Anexo 32*, Presidente da Câmara e António Faria (CDS). -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com treze votos contra – António Faria, Fernando Fonseca, Rui Rocha, Alfredo Fernandes, Dina Sousa, Eduardo Pontes, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Rogério Correia, Vítor Sousa e António Maria Sousa – e nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º - Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, **aprovar a proposta de fixação da percentagem relativa à participação variável no IRS para 2025 (dois mil e vinte e cinco), em 3% (três por cento)**, apresentada pela Câmara e votada em alternativa com a proposta do Grupo Municipal do CDS - 0% (*Anexo 30*). -----

PONTO DEZ – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA 2025: - o

Senhor Presidente da Câmara apresentou os projetos das Grandes Opções do Plano, que integram o Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Atividades Municipais e o Orçamento Municipal para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que aqui se dão como integralmente reproduzidos, e das grandes linhas orientadoras dos mesmos, salientando que este último apresenta quer em receita quer em despesa, um valor global de € 45 709 000,00 (quarenta e cinco milhões setecentos e nove mil euros), sendo as receitas correntes de € 28 373 625,00 (vinte e oito milhões trezentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e cinco euros) e as de capital de € 17 335 375,00 (dezassete milhões trezentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e cinco euros); as despesas correntes de € 20 663 000,00 (vinte milhões e seiscentos e sessenta e três mil euros) e as de capital de € 25 046 000,00 (vinte e cinco milhões e quarenta e seis mil euros). Referiu também que o Plano Plurianual de Investimentos apresenta um valor global de despesa de € 21 535 000,00 (vinte e um milhões quinhentos e trinta e cinco mil euros) e que o Plano de Atividades Municipais pressupõe uma despesa de € 10 963 500,00 (dez milhões novecentos e sessenta e três mil e quinhentos euros). -----

Intervieram Luís Machado (PSD) – Anexo 33, Elsa Esteves (PS) – Anexo 34, Fernando Fonseca (CDS) – Anexo 35, Emília Vasconcelos (CDU) – Anexo 36, António Teixeira (PSD), António Maria Sousa e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com dez votos contra – Emília Vasconcelos, Rui Rocha, Alfredo Fernandes, Dina Sousa, Eduardo Pontes, Elsa Esteves, Flávia Afonso, José Pereira, Vítor Sousa e António Maria Sousa – **e duas abstenções** – António Faria, Fernando Fonseca – **aprovar as propostas remetidas pelo executivo, respeitantes às Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais para 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO ONZE – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O ANO DE 2025: - o Senhor Presidente da Câmara informou que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), estabelecendo o n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta esta Lei, que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo pode ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

Acrescentou que, à semelhança do que tem ocorrido nos anos anteriores, era solicitada autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação pela Câmara Municipal, para o ano de dois mil e vinte e cinco, nos casos seguintes que: -----

1. a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas; -----

b) Nos restantes casos, designadamente, locação, aquisição de bens e serviços, contratos programa e protocolos, em que os seus encargos não excedam o limite definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ou seja 99.759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada ano económico, no máximo de três anos económicos. -----

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa. -----

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto desta autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo desta autorização prévia genérica.” ---

Não houve intervenções. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de

junho, conceder autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no ano de dois mil e vinte e cinco, relativamente às situações constantes da proposta apresentada. -----

PONTO DOZE – PROPOSTA DE APROVAÇÃO FINAL DO PROCEDIMENTO DE REVOGAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, concluído o período de discussão pública sem que do mesmo resultasse qualquer reclamação e/ou contributo sobre os termos e condições que determinaram a proposta de revogação do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô, se solicitava a aprovação final da mesma por parte da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 127º e do artigo 90º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, e posteriores alterações (RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial). -----

Intervieram Vítor Sousa (PS) – *Anexo 37*, António Maria Sousa, Fernando Fonseca (CDS) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revogação do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 127º e do artigo 90º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, e posteriores alterações (RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial). -----

O Grupo Municipal do CDS apresentou posteriormente **declaração de voto** (*Anexo 40*). -----

PONTO TREZE – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ARCOS DE VALDEVEZ – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REFORÇO DE VERBA PARA 2025: - o Senhor Presidente da Câmara informou que esta empreitada foi inscrita no Plano Plurianual de Investimentos para dois mil e vinte e quatro com uma dotação inicial de vinte e cinco mil euros e de cem mil euros para cada um dos anos de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito, e que, entretanto, o mesmo projeto foi objeto de reforço da dotação relativa ao ano corrente, passando o valor para cem mil euros. Esclareceu que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e artigo 46º-B da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, apenas se pode considerar que um projeto está incluído num plano plurianual legalmente aprovado, quando se encontra observado o seu horizonte temporal e com verba suficiente para acomodar os encargos decorrentes do mesmo, nos anos da sua execução, o que não aconteceu no caso presente. -----

Mais referiu que, de modo a acautelar a devolução do processo de Visto, entretanto remetido ao Tribunal de Contas, para efeitos de esclarecimentos complementares, e consequente atraso na obtenção do "Visto", era solicitada a autorização da Assembleia Municipal para um reforço da verba de seiscentos e cinquenta e três mil euros no Plano Plurianual de Investimentos para o ano dois mil e vinte cinco, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, artigo 46º-B da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da LCPA e artigo 12.º, n.ºs 1 e 2 do D.L. n.º 127/2012, uma vez que se considera que os encargos não foram legalmente autorizados em PPI por este órgão, de modo a acomodar os encargos decorrentes do contrato celebrado, nos anos da sua execução. -----

Intervieram Dina Sousa (PS) – Anexo 38, António Faria (CDS) – Anexo 39 – e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, autorizar o reforço da verba relativa à empreitada de Reabilitação e Ampliação do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez, no valor de € 653 000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil euros) para o ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos das disposições conjugadas do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/97, de 8 de junho, artigo 46º-B da lei nº 73/2013, de 3 de setembro, artigo 6º, nº 1, alínea c), da LCPA e artigo 12º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - o Senhor Presidente da Assembleia leu a minuta da ata desta sessão, colocando-a à apreciação do Plenário. Não havendo inscrições para a sua discussão, passou-se de imediato à votação, vindo o documento a ser **aprovado por unanimidade**, em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve inscrições. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e, quando eram vinte horas e vinte minutos, encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada no próximo plenário, há-de ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia e por mim, Isabel Gonçalves, que a lavrei. -----